



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

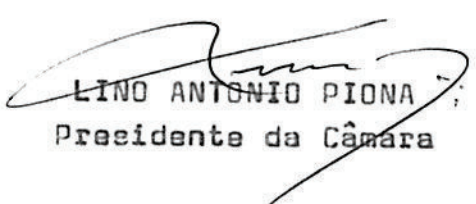
RESOLUÇÃO Nº 167/80

LINO ANTONIO PIONA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 32 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Suplementar através deste Ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
- Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária a saber:
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais.....Cr\$ 5.000,00
- Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de Outubro de 1980.


LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara